DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998 | GOIÂNIA, 27 DE MAIO DE 1998 - QUARTA-FEIRA | Nº 2.104

DECRETOS ..... PÁG. 01
DESPACHO ..... PÁG. 03
EXTRATOS DE CONVÊNIOS ..... PÁG. 04
EXTRATOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE ..... PÁG. 04
EXTRATOS DOS CONTRATOS ..... PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO Nº 902, DE 18 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.226.655-3/98, de interesse de **MARGARIDA DA CONCEIÇÃO FERNANDES TEIXEIRA,**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, situados à Avenida 85, quadra 214, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam constituir o lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/12 ÁREA 951,25m²
Frente para a Avenida 85 ..... 29,20m
Fundo dividindo com os lotes 11,12 e 13 da quadra 126 ..... 29,20m
Lado direito dividindo com os lotes 13 e 14 ..... 32,577m
Lado esquerdo dividindo com o lote 10 ..... 32,577m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 903, DE 18 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526/71, Leis Complementares nº 015/92, e nº 031/94, bem como o contido no processo nº 1.228.121-8/98, de interesse de **JOÃO ALVES DE SOUZA,**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 02, situado à Rua dos Inconfidentes Mineiros, quadra 38, Vila Mauá, nesta Capital, passando a constituir nos lotes 2 e 2-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02 ÁREA 607,09m²
Frente para Rua dos Inconfidentes Mineiros 18,82m
Fundo dividindo com o lote 04 ..... 21,65m

Lado direito dividindo com o lote 01 ..... 30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 02-A 30,13m

LOTE 2-A ÁREA 387,96m²
Frente para a Rua dos Inconfidentes Mineiros 7,35m
Fundo dividindo com os lotes 4,5 ..... 13,35m
Lado direito dividindo com o lote 02 ..... 30,13m
Lado esquerdo dividindo com quem é de direito e com o lote 05 .....17,00m+8,20m
Pela linha de chanfrado..... 6,69m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 904, DE 18 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526/71, Leis Complementares nºs 015/92 e 031/94, bem como o considerando o contido no processo nº 1.229.348-8/98, de interesse de **WANDERLEY SEBBA,**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados e remembramento e a planta dos lotes 12, 13, 14 e 15, situados à Rua dos Pirineus/Barão de França/Rua do Café, quadra 15, Bairro Rodoviário, nesta Capital, passando a constituir no lote 12/15, com as seguintes confrontações:

LOTE 12/15 ÁREA 2.227,70m²
Frente para a Avenida dos Pirineus 44,71m
Fundo dividindo com os lotes 11 e 16 ..... 66,14m
Lado direito com Rua Barão de França 13,26m
Lado esquerdo com a Rua do Café 31,45m
Pela linha de curva Av. dos Pirineus com Rua Barão de França 18,99m
Pela linha de curva Av. dos Pirineus com Rua do Café 18,74m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 905, DE 18 DE MAIO DE 1998.

"Mantém servidor à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.192.519-7/97, **RESOLVE** manter à

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas..... R$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... R$ 40,00
b.3 - Avulso ..... R$ 0,50
b.4 - Publicação ..... R$ 1,50